



## MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL PROCURADORIA GERAL DA REPÚBLICA

PORTARIA PGR/MPF Nº 559, DE 14 DE OUTUBRO DE 2021

O PROCURADOR-GERAL DA REPÚBLICA, no uso de suas atribuições e com fundamento no art. 49, inciso XX da [Lei Complementar nº 75, de 20 de maio de 1993](#), e do art. 6,º inciso XXXIII, do Regimento Interno Diretivo do MPF, aprovado pela [Portaria PGR/MPF nº 357, de 5 de maio de 2015](#), considerando o Parecer de Força Executória nº 00210/2021/CORESPNE/PRUIR/PGU/AGU, a prolação da sentença na Ação Ordinária nº 35773-56.2015.4.01.3900 que julgou improcedentes os pedidos formulados pela interessada e tendo em vista o constante do Procedimento de Gestão Administrativa nº 1.00.000.005861/2017-85, resolve:

Art. 1º Restabelecer os efeitos da [Portaria PGR/MPF nº 759, de 24 de setembro de 2015](#), para aplicar à sociedade empresária Empresa de Engenharia Hotéis Guarujá Ltda. a penalidade administrativa de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, até que seja promovida sua reabilitação perante esta autoridade, que será concedida quando a empresa ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo remanescente de 5 (cinco) meses e 2 (dois) dias, face ao descumprimento do Contrato PR/PA nº 29/2013, com fundamento no disposto no art. 87, inciso IV da [Lei nº 8.666/1993](#) c/c cláusula décima oitava do referido contrato.

Art. 2º Esta portaria produz efeitos a partir da data de sua publicação.

ANTÔNIO AUGUSTO BRANDÃO DE ARAS

Este texto não substitui o [publicado no DOU, Brasília, DF, 18 out. 2021. Seção 1, p. 151.](#)